



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 004/2006 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

ESTABELECE ALTERAÇÃO NAS OBSERVAÇÕES DA TABELA V DA TARIFA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.513 de 06 de junho de 2000;

Considerando a necessidade de regularizar o texto da Tarifa Portuária, por ter havido omissão de parte da mesma na digitação do texto, na pagina da Internet da Superintendência do Porto de Itajaí;

Considerando finalmente, que a cobrança dos serviços ora regularizados, nunca deixaram de ser cobrados;

RESOLVE:

Regularizar o texto da Tarifa Portuária, na **Tabela V – Serviços de Armazenagem – Observações.**

M) – as cargas containerizadas e soltas que não embarcarem e forem retiradas da área primária, será aplicado o item 4 e os itens 2 ou 3 desta Tabela respectivamente, multiplicada por 20 (vinte).

N) - O valor mínimo a cobrar será de.....R\$ 50,75.

Décio Nery de Lima
Superintendente do Porto de Itajaí

Dê-se Ciência e Cumpra-se.



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Itajaí, 16 de fevereiro de 2006.